



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 37º CONCÍLIO REGIONAL 6ª Região Eclesiástica

No uso de minhas atribuições, convoco nos termos do Art. 86 § 1º dos Cânones da Igreja Metodista, edição 2023, o 37º CONCÍLIO REGIONAL ORDINÁRIO DA IGREJA METODISTA SEXTA REGIÃO ECLESIASTICA, para reunir-se nos dias 21 a 24 de novembro de 2024, nas dependências da Igreja Metodista Central em Londrina, Avenida Rio de Janeiro, 587 – Centro – Londrina – Pr.

CULTO DE ABERTURA E SESSÃO DE INSTALAÇÃO DO CONCÍLIO: dia 21 de novembro de 2024, quinta-feira, às 15h00m, no templo da Igreja Metodista.

CULTO DE ENCERRAMENTO E LEITURA DE NOMEAÇÕES: dia 24 de novembro de 2024, domingo, às 10h30m, no templo da Igreja Metodista.

Da Composição: De acordo com os Cânones 2023, Art. 84, o Concílio Regional compõe-se de:

- I - Presbíteros/as ativos/as;
- II - Pastores/as, com nomeação episcopal;
- III - Diáconos e diaconisas, com nomeação episcopal;
- IV - Pastores/as suplentes, com nomeação episcopal;
- V - Delegados/as eleitos/as pelas Igrejas Locais e campos missionários regionais, na proporção de um/a para até 500 membros, e, no máximo, dois (duas) para Igrejas Locais com número de membros superior a este.
- VI - Presidente do Conselho Diretor de cada instituição regional ou seu substituto legal;
- VII - Presidentes das Federações de Grupos Societários;
- VIII - Conselheiro/a Regional de Juvenis e Coordenador/a Regional do Departamento Regional de trabalho com Crianças;
- IX - Presbíteros/as inativos/as, sem direito a voto;
- X - Pastores/as suplentes inativos/as, sem direito a voto;
- XI - Membros da Coordenação Regional de Ação Missionária - COREAM, sem direito a voto, salvo se delegados/as eleitos/as.

§ 1º Só podem ser eleitos/as delegados/as maiores de 16 (dezesseis) anos que estejam arrolados/as há mais de 2 (dois) anos como membros da Igreja Metodista.

§ 2º Nas votações de matéria regulada pelo Direito Civil, só podem votar os/as civilmente capazes e os/as emancipados/as, de acordo com a lei vigente.

OBSERVAÇÕES:

- O/a aspirante ao presbiterado ou ao pastorado é convidado. A igreja local onde está nomeado poderá ajudar nas despesas.
- Os/as Missionários/as designados são leigos/as, em função especial de serviço, portanto não participam do Rol do Concílio Regional.



- O Concílio Regional se instala, ordinária e extraordinariamente, com a presença mínima de 2/3 [dois terços] de seus membros votantes, conforme o artigo 241, Cânones 2023.
- Os mandatos dos membros da Coordenação Regional de Ação Missionária e Comissões Regionais Permanentes têm sua vigência até 31 de dezembro, conforme artigo 237 § 2º, Cânones 2023.

Solicito ao povo metodista nos limites da Sexta Região, que orem em favor deste concílio.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Bispo Fernando Cesar Monteiro
Presidente da 6ª. Região Eclesiástica